



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.664/2025

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 391.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

07.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.2014 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2027 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.800.0000.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 561.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 561.000,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, proveniente de Recurso Federal, oriundo de Emenda Individual nº 202537170021, de acordo com programação nº 351630920250001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 93.000,00

15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 8.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

07.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.2014 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

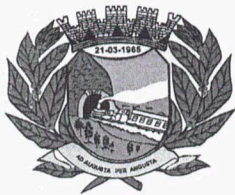
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 150.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 411.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 561.000,00



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

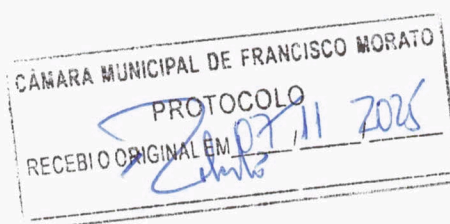
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

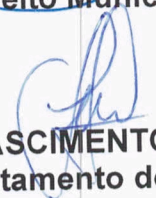
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 06 de novembro de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal




FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 31 de outubro de 2025.

Mensagem nº 111/2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a
fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso
projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

A propositura tem como finalidade a continuidade
dos serviços prestados aos munícipes, na execução das políticas públicas, tendo
como escopo a missão fundamental de proteção à vida, promovendo uma cultura de
paz.

Justifica-se tal pedido, a fim de custear os materiais
e serviços utilizados na ampliação, manutenção e funcionamento da iluminação
pública, e também viabilizar a execução das atividades e eventos esportivos da
Secretaria de Esportes e Lazer, e, ainda, garantir a realocação de recursos para a
continuidade do atendimento pela APAE – Associação de Pais e Amigos
Excepcionais no município.

Ressaltamos que as ações praticadas pela
Prefeitura atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada pela atual gestão, que
aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da
Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política
pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes
objetivos:

Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Meta 16.6 Desenvolver instituições eficazes,
responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Meta 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva,
inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

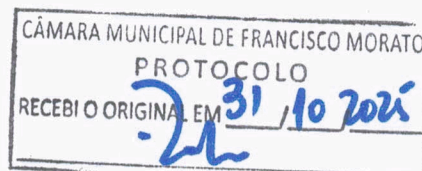
Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências para que seja o projeto de lei discutido e aprovado em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





Gabinete do
Prefeito

Aprovado em 11/22/2025 na 11/22/2025 sessão discussão
em 05/11/2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 138/2025
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 391.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

07.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.2014 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2027 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.800.0000.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 561.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 561.000,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, proveniente de Recurso Federal, oriundo de Emenda Individual nº 202537170021, de acordo com programação nº 351630920250001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 93.000,00

15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 8.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

07.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.2014 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 150.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 411.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 561.000,00



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

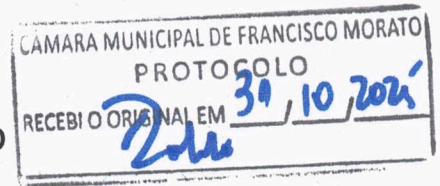
CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 31 de outubro de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Aprovado em
na sessão
em 11/05/2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 138/2025, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafo.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Obras, Serviços, Bens Públicos, Transporte e Habitação e Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 138/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PRESIDENTE: ADALTO DE JESUS SILVA

RELATOR: JOÃO RAPOSO PEREIRA

MEMBRO: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 05/11/2025 na sessão ordinária discussão

Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 87/2025
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 138/2025

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 138 /2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ADALTO DE JESUS SILVA _____

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

HÉLIO GOMES DA SILVA _____

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____

JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____

JOÃO RAPOSO PEREIRA _____

JOSIAS PAES LANDIM _____

MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____

RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.

RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 163/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 138/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO

MORATO APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 391.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

07.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.2014 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2027 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.800.0000.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 561.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 561.000,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo

1º, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, proveniente de Recurso Federal, oriundo de Emenda Individual nº 202537170021, de acordo com

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO Nº 351630920250001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e

SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 05/11/2025

HORÁRIO: 15:45

VISTO: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

cinquenta mil reais) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 93.000,00

15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 8.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

07.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.2014 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 150.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 411.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 561.000,00

2m



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

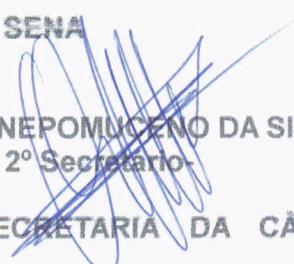
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,
NA DATA SUPRA.


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares